

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO
EQUIPE DE SAÚDE
SETOR DE ENFERMAGEM**

PROJETO “PROMOTORES DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO”

**Enf. Enderson Lucio Ferreira
Laura Fabiane de Oliveira Patricio
Natália Arnault Antiqueira
Thays Correia de Souza**

**CUIABÁ – MT
MAIO - 2014**

O Sistema Único de Saúde, além de representar um conjunto de ações e serviços de saúde que têm por finalidade a promoção de maior qualidade de vida, assistência integral à saúde com equidade, prevenção de agravos e a reabilitação das pessoas. Dessa forma na perspectiva do Sistema Penitenciário não seria diferente, assim partimos do princípio constitucional que **"a saúde é um direito de todos e um dever do Estado"** (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 1988).

Diante disso a Portaria Interministerial N° 1777, de 09 de setembro de 2003 estabelece a definição e implementação de ações e serviços, consoantes com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS –, que viabilizem uma atenção integral à saúde da população compreendida pelo Sistema Penitenciário Nacional, estimada em mais de 200 mil pessoas, distribuída em todas as unidades federadas.

Sendo que a mesma Portaria citada acima no Art. 9° estabelece que é possível: “definir, nos estabelecimentos de saúde em unidades prisionais classificadas como presídios, penitenciárias ou colônias penais, que as pessoas presas poderão ser selecionadas para trabalhar como agentes promotores de saúde. § 1° A decisão de trabalhar com agentes promotores de saúde deverá ser pactuada entre a direção do estabelecimento prisional e a(s) equipe(s) de saúde. § 2° Os agentes promotores de saúde, recrutados entre as pessoas presas, atuarão sob a supervisão da equipe de saúde. § 3° Será proposta ao Juízo da Execução Penal a concessão do benefício da remição de pena para as pessoas presas designadas como agentes promotores de saúde” (BRASIL, 2003).

O presente projeto tem por finalidade a implantação dos agentes promotores de saúde dentro do sistema penitenciário de Cuiabá-MT, capital do estado, mas especificamente na Penitenciária Central do Estado.

Objetivos:

- Contribuir para o controle e/ou redução dos agravos mais frequentes que acometem a população penitenciária;
- Proporcionar o estabelecimento de uma ponte de ligação entre a equipe de saúde e os reeducandos.

População alvo

- 100% da população penitenciária que adentrar na Penitenciaria Central do Estado.

Em um primeiro momento a direção da Unidade referida se responsabilizará por selecionar os recolocandos indicados para os cargos, sendo a eles explicadas as condições disciplinares e legais;

Em seguida, será oferecida a eles uma capacitação pelos enfermeiros do Setor de Saúde acerca da importância de ser um Agente Promotor de Saúde, que incluirá aulas sobre os principais agravos de saúde que acometem esta população, como **medicações psicotrópicas, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças sexualmente transmissíveis**, entre outras, e de sua atuação mais específica em cada um dos agravos.

Será aplicada uma prova simples a cerca dos conteúdos ministrados e para se tornar um agente promotor de saúde os reeducandos deverão ter uma média acima de 6,0 (seis) a cerca de todos os conteúdos.

No que refere-se as atividades que deverão ser desenvolvidas pelos agentes promotores de saúde:

1. Entrega dos medicamentos de controle especial-psicotrópicos.

A entrega de medicamentos acontecerá nas quintas-feiras da seguinte forma: no período matutino aos agentes promotores de saúde deverão ser encaminhados a farmácia da unidade de saúde para pegar as medicações, eles a entregaram aos pacientes e estes assinaram uma lista de controle que

será encaminhada ao farmacêutico da unidade de saúde. Salientamos que será entregue a quantidade de medicação suficientes para sete dias de tratamento.

2. Controle de Tuberculose

Os agentes promotores de saúde atuaram na busca ativa dos sintomáticos respiratórios de tuberculose assim como agente conscientizadores da importância da adesão ao tratamento e orientação dos familiares/visitantes.

Eles deverão:

- Identificar os sintomáticos respiratórios
- Encaminhar ou comunicar o caso suspeito à equipe de Saúde;
- Orientar e encaminhar os comunicantes(familiares/visitantes)
- Orientar a coleta do escarro, quando solicitado pela UBS;
- Orientar para consumir alimentos saudáveis, estimular o consumo de líquidos e manter o ambiente limpo e arejado;
- comunicar a equipe de saúde caso adentre na instituição algum reeducando que já estava fazendo tratamento de tuberculose.

3. Controle de Hanseníase

Os agentes promotores de saúde atuam na busca ativa dos casos de suspeitos de hanseníase, conscientizadores da importância do tratamento e de seguir as orientações da equipe de saúde.

Eles deverão:

- Detectar em sua área de atuação pessoas com sinais e sintomas compatíveis com hanseníase e orientá-las a procurar a UBS;
- Orientar a buscar atendimento na UBS quando alguma pessoa se queixar de manchas sem sensibilidade local ou locais sem manchas, mas sem sensibilidade local;
- Encaminhar toda e qualquer pessoa que resida ou tenha residido com o doente de hanseníase nos últimos cinco anos (contatos intradomiciliares) para avaliação na unidade de saúde;
- Realizar busca ativa de faltosos e daqueles que abandonaram o tratamento;

- Supervisionar o uso dos medicamentos, quando indicado e conforme planejamento da equipe;
- Orientar sobre a importância do tratamento correto;
- Orientar sobre os cuidados que a pessoa com hanseníase pode ter (autocuidado), para evitar complicações.

4. Controle da Hipertensão Arterial

Os agentes promotores de saúde ficaram responsáveis por realizar a busca ativa dos reecolocandos que adentrarem na unidade com histórico de hipertensão arterial, além da busca dos sintomáticos.

Eles deverão:

- Estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis, com baixo teor de sal;
- Estimular o consumo de frutas e verduras;
- Orientar a redução do consumo de bebidas alcoólicas ou seu abandono;
- Estimular a realização de atividades físicas regulares a serem iniciadas de forma gradativa;
- Verificar regularmente a pressão arterial;
- Orientar para o agendamento de consulta na unidade de saúde.
- Identificar os hipertensos de sua área de atuação ;
- Perguntar, sempre, à pessoa com hipertensão e que tenha medicamentos prescritos se está os tomando com regularidade.
- Estimular o desenvolvimento de hábitos de vida saudável: se está cumprindo as orientações de dieta;
- Controle de peso, se reduziu ou parou de fumar e de consumir bebidas alcoólicas;
- Estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis, com baixo teor de sal;
- Orientar sobre a importância da adesão ao tratamento e seguir as orientações da equipe de saúde.

5. Controle de Diabetes Mellitus

Os agentes promotores de saúde ficaram responsáveis por realizar a busca ativa dos reecolocandos que adentrarem na unidade com histórico de diabetes mellitus, além da busca dos sintomáticos.

Eles deverão:

- Identificar, na área de atuação, a partir dos fatores de risco, membros da comunidade com maior risco para diabetes;
- Estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis, baseados em frutas, verduras, derivados de leite desnatado;
- Orientar a redução ou abandono do consumo de bebidas alcoólicas, assim como a redução/eliminação do tabagismo;
- Esclarecer à comunidade, por meio de ações individuais ou coletivas, os fatores de risco para o diabetes, orientando sobre as medidas de prevenção;
- Identificar as pessoas com diabetes de seu raio;
- Realizar busca ativa dos faltosos;
- Perguntar, sempre, à pessoa com diabetes e quando prescritos se ela está tomando com regularidade os medicamentos;
- Estimular o desenvolvimento de hábitos de vida saudável;
- Orientar sobre a importância da adesão ao tratamento e seguir as orientações da equipe de saúde;
- Fazer acompanhamento da glicemia conforme orientação da equipe de saúde;
- Orientar para escovar corretamente os dentes após as refeições – o diabetes mal controlado facilita a inflamação das gengivas, podendo prejudicar a saúde bucal;
- Orientar para ter o cuidado corporal redobrado, especialmente com os pés – examinar os pés diariamente – e, constatando qualquer alteração, comunicar a equipe de saúde. Lavar os pés com água morna (nunca quente) e secá-los muito bem, especialmente entre os dedos.

6. Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis:

Os agentes promotores de saúde ficarão responsáveis por realizar a busca ativa dos reeducandos que apresentarem sintomatologia referente a doenças sexualmente transmissíveis, e daqueles que adentrarem a unidade com histórico de tratamento de patológicas , como: HI/?AIDS, hepatites Virais, Sífilis , entre outras.

7. Entrega dos medicamentos de controle de HIPERDIA

A entrega acontecerá toda primeira quinta-feira do mês. Da mesma forma como com as medicações psicotrópicas, os agentes promotores de saúde de cada raio ficarão responsáveis pela entrega a cada um dos reeducandos, além de devolver a lista assinada ao farmacêutico da unidade para seu controle interno. Ressaltamos que será entregue os medicamentos suficientes para trinta dias de tratamento.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, nascido em ____ / ____ / _____, reeducando da PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO, afirmo compreender os termos de responsabilidade para me tornar um agente promotor de saúde, tendo ciência das consequências do cumprimento indevido desta ação. Para tanto, responsabilizo-me e estou ciente em não utilizar-se desta posição para benefício contrário a lei.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

Portaria Interministerial 1.777/2003

SETOR DE SAÚDE

DIREÇÃO PCE

REEDUCANDO